

# CADERNO DE ENCARGOS



*Superliga*

FEMININA E MASCULINA



VÔLEI  
BRASIL



## Sumário

O caderno de encargos entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial 125/24 .....	3
PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO .....	3
DATAS IMPORTANTES .....	3
DIRETRIZES PARA SEDIAMENTO .....	4
GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS .....	5
SUPORTE OPERACIONAL .....	7
TRANSMISSÃO .....	8

## O caderno de encargos entra em vigor

### PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO

Os princípios orientadores na Superliga C

1. Promover e desenvolver o voleibol em todas as regiões do Brasil
2. Oportunizar a participação de adolescentes e jovens em competição nacional
3. Estimular o desenvolvimento do voleibol em nível estadual e regional
4. Oportunizar o desenvolvimento de jovens talentos e a formação de atletas
5. Incentivar a participação e a valoração das equipes regionais
6. Permitir o surgimento de novos projetos que promovam o crescimento do voleibol

### DATAS IMPORTANTES

1. **Solicitação de sede:** Até o dia 15 de julho de 2024 – segunda-feira.
2. **Anúncio das cidades sedes:** Até o dia 31 de julho de 2024 – quarta-feira.
3. **Inscrições das equipes:** Até o dia 14 de agosto de 2024 – quarta-feira.
4. **Pagamento da taxa de inscrição:** O pagamento da inscrição deve ser realizado até **o dia 14 de agosto de 2024 – quarta-feira**, com pagamento através de PIX ou Nota de Débito, não reembolsável em caso de desistência.
5. **Anúncio das equipes por sede:** Até o dia 28 de agosto de 2024 – quarta-feira.
6. **Cancelamento da inscrição:** O cancelamento da inscrição pode acontecer até **o dia 05 de setembro de 2024 – quinta-feira**. Não haverá reembolso em caso de desistência ou cancelamento.
7. **Período de disputa da Superliga C masculina:** 01 a 13 de outubro de 2024
8. **Período de disputa da Superliga C feminina:** 01 a 13 de outubro de 2024
9. **Período de disputa da sexta vaga:** 18 a 22 de outubro de 2024

### A COMPETIÇÃO

- A SUPERLIGA C é uma competição, organizada e dirigida pela **Confederação Brasileira de Voleibol - CBV**, e reúne equipes filiadas às 27 (vinte e sete) Federações Estaduais. Será realizada em seis (06) sedes, cada uma com pelo menos quatro (04) equipes.
- As sedes regionais serão distribuídas da seguinte forma: Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte, Nordeste, e a sexta sede, que será determinada pela CBV.
- A CBV, por meio da Unidade de Competições de Quadra, é responsável pelo sistema de disputa em cada uma das cinco sedes. Para sedes com até 06 equipes, o sistema de disputa será todos contra todos sem final (pontos corridos). Para sedes com 07 equipes ou mais, o sistema será dividido em grupos com semifinal e final. A disputa

COMPETIÇÕES QUADRA  
CADERNO DE ENCARGOS SUPERLIGA C 2024

da sexta sede será em grupo único, envolvendo as cinco (05) melhores equipes classificadas em segundo lugar das cinco sedes regionais, com todas jogando entre si.

- O ranqueamento das equipes será definido por um sorteio público online dirigido pela Unidade Competições Quadra, e a distribuição será no formato serpentina. A disposição inicial das equipes nas cinco sedes regionais será feita obrigatoriamente de acordo com a data de confirmação da inscrição e por região. Caso alguma equipe desista da competição (não reembolsável em caso de desistência), a CBV pode redistribuir as equipes entre as sedes regionais para melhor composição da tabela.
- O clube sediante será sempre cabeça de chave do grupo A. O ranqueamento das demais equipes será definido por sorteio público online dirigido pela Unidade Competições Quadra, e a distribuição será no formato serpentina.
- O clube sediante terá prioridade na escolha do horário, e não da data, do seu jogo na elaboração da tabela, desde que informado antes da publicação da tabela em Nota Oficial. No entanto, o clube sediante não tem o direito de escolher a ordem dos seus jogos e seus respectivos adversários.

#### DIRETRIZES PARA SEDIAMENTO

- Os jogos serão realizados em ginásios indicados pela cidade sede em comum acordo com a Federação local
- Os ginásios indicados devem respeitar as exigências regulamentares descritas nesse.
- A sede será a responsável pelo pagamento de todas as taxas, encargos, tributos e diárias referentes à arbitragem e delegado da CBV, de acordo com a tabela abaixo.

CATEGORIA	VALOR
ÁRBITRO INTERNACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO ASPIRANTE / NACIONAL	Taxa da Federação local
ÁRBITRO REGIONAL	Taxa da Federação local
JUIZ DE LINHA	Taxa da Federação local
APONTADOR OFICIAL (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local
APONTADOR ASSISTENTE (a taxa independe da categoria)	Taxa da Federação local
DELEGADO TÉCNICO	Taxa da Federação local

## COMPETIÇÕES QUADRA CADERNO DE ENCARGOS SUPERLIGA C 2024

- Cada clube inscrito e confirmado na competição é responsável por arcar com todas as suas despesas e obrigações de transporte (interno e externo), hospedagem, alimentação e qualquer extra referente a sua delegação.
- A sede poderá oferecer às equipes inscritas e confirmadas na competição, designadas como visitantes, algum apoio nos itens de responsabilidade dos clubes.
- Em qualquer hipótese, a **CBV – CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL** está isenta de qualquer responsabilidade financeira quanto às condições oferecidas pelo sediante e aceita pelos participantes.
- O critério de escolha da sede, terá como premissa as melhores condições a serem ofertadas para as equipes visitantes:

### **Hospedagem**

- a. Hotéis com a melhor categoria com quartos confortáveis, limpos e seguros, além de áreas comuns espaçosas
- b. Hotéis com a melhor oferta de valores para grupos
- c. Hotéis localizados em áreas próximas ao ginásio de competição, facilitando o deslocamento das equipes

### **Alimentação**

- d. Opções de alimentação em áreas próximas ao ginásio de competição, facilitando o deslocamento das equipes
- e. Local com a melhor oferta de valores para grupos
- f. Cardápios variados e balanceados, adequados às necessidades nutricionais dos atletas, com opções vegetarianas e dietas especiais disponíveis

### **Ginásio**

- g. Local de jogo deve ser de fácil acesso, facilitando o deslocamento das equipes
- h. O ginásio deve oferecer vestiários amplos, equipamentos esportivos em condições de uso, placares eletrônicos e acomodação para arbitragem
- i. Qualidade da quadra e capacidade técnica do local
- j. A quadra deve estar em excelentes condições, com marcações e piso adequados para competições de voleibol

## **GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

- Os critérios estabelecidos neste documento visam assegurar condições mínimas de infraestrutura para que os clubes participantes possam competir em um torneio de alto nível, enquanto os profissionais envolvidos na operação do evento têm um ambiente propício para realizar seu trabalho de maneira eficiente e eficaz.

COMPETIÇÕES QUADRA  
CADERNO DE ENCARGOS SUPERLIGA C 2024

- Os ginásios designados pelo sediante obrigatoriamente deve estar nas seguintes condições:
  - I. Localizados em um eixo não superior a 20 km das instalações oficiais
  - II. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios;
  - III. Teto em boas condições e sem goteiras;
  - IV. Sem incidência de claridade e luminosidade direta na quadra de jogo.
  - V. O sistema de iluminação artificial operacional e possuir intensidade, no mínimo de 800 lux
- Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:
  - I. 02 (dois) vestiários em boas condições de uso: um para equipe A e um para a equipe B, equipados no mínimo, cada um, com 02(dois) chuveiros elétricos, 02(dois) sanitários e 20(vinte) cadeiras.
  - II. 01 (um) vestiário para equipe de arbitragem em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com no mínimo de 01(um) chuveiro elétrico, 01 (um) sanitário e 04(quatro) cadeiras.
  - III. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas, com capacidade mínima de 500 lugares.
  - IV. A superfície de jogo deve ser plana e horizontal, uniforme e não deve apresentar qualquer perigo de lesão aos jogadores. É proibido jogar sobre superfície rugosa ou escorregadia.
- Cada ginásio deverá possuir os seguintes equipamentos e acessórios:
  - I. 01 (um) placar eletrônico afixado em local de excepcional visibilidade;
  - II. 01 (um) placar manual disponibilizado para utilização em caso necessário;
  - III. 01 (um) sistema de som com potência e equipado com CD player, dois microfones, sendo um para o locutor oficial da partida e um de reserva para qualquer eventualidade;
  - IV. 01 (uma) cadeira de árbitro;
  - V. 01 (um) par de postes;
  - VI. 02 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira de árbitro;
  - VII. 02 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas na cor vermelha e branca;
  - VIII. 01 (um) conjunto de faixas laterais de rede;
  - IX. 01 (uma) régua de medição;

COMPETIÇÕES QUADRA  
CADERNO DE ENCARGOS SUPERLIGA C 2024

- X. 02 (duas) redes de voleibol, com 10m de comprimento de malha preta com faixa superior de 7cm e inferior de 5cm;
- XI. 01 (uma) campainha de mesa com temporizador, com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com 2 (duas) interruptores de acionamento nos bancos de reservas;
- XII. 01 (uma) mesa de controle com 5 (cinco) cadeiras para locutor, operador de placar, apontadora oficial e apontadora assistente (controladora de líbero), delegado;
- XIII. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas;
- XIV. 07 (sete) banquetas com 30cm de altura para boleiros e enxugadores;
- XV. 02 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos de reserva para ligação de laptops das equipes.
- XVI. 02 (dois) carrinhos para bolas durante os jogos;

### SUPORTE OPERACIONAL

- A sede deve ser responsável pela contratação de todo o suporte operacional necessário para o evento, com capacidade comprovada na organização de eventos esportivos e disponibilidade de equipe de apoio.
  - I. **SERVIÇOS MÉDICOS:** disponibilizar até uma hora antes de todos os jogos: **1 (uma) ambulância**, com **1 (um) médico** com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e **2 (dois) enfermeiros-padrão** formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
  - II. **BOLEIROS E ENXUGADORES:** contratar e apresentar, 07 (sete) auxiliares de quadra, sendo 5 (cinco) para atuarem como boleiros e 2(dois) para atuarem como enxugadores, devidamente treinados e uniformizados.
  - III. **ARBITRAGEM:** Pagamento das taxas de deslocamento e de arbitragem é de responsabilidade da sede, conforme valores de referência da Federação do estado.
  - IV. **DELEGADO TÉCNICO:** Pagamento das taxas de deslocamento e de delegado técnico é de responsabilidade da sede, conforme valores de referência da Federação do estado.
  - V. **PESSOAL DE APOIO:**
    - 01 (um) locutor oficial (devidamente treinado)
    - 01 (um) operador de placar (devidamente treinado)
    - 01 (uma) Pessoa de apoio para reposição de água, gelo e manutenção na quadra durante os jogos.
  - VI. **SEGURANÇA:** Contratar equipe de segurança, para impedir o ingresso de pessoas estranhas à área de competição, nos vestiários da arbitragem e das equipes.

- VII. **LIMPEZA:** Disponibilizar equipe para limpeza dos vestiários e áreas comuns do ginásio.

## TRANSMISSÃO

- A sede e/ou o clube participante da competição poderão custear a transmissão do torneio desde que atenda os requerimentos contidos neste documento.
- A transmissão ao vivo por streaming só pode acontecer no Canal Vôlei Brasil. Visando a padronização quanto a qualidade das transmissões web para a produção das transmissões de jogos da SUPERLIGA "C" no Canal Vôlei Brasil, seguem abaixo as especificações técnicas e operacionais para a transmissão ao vivo HD/SDI:
  - A. Internet e Encoders
    - Conexão Física - Mínimo de 50MB de link dedicado para upload, preferencialmente fibra óptica. Usar conexão via cabo RJ45.
    - Conexão 4G – Mochilink com modems de mais de uma operadora
    - Não é possível transmitir via Wi-fi.
  - B. Câmeras
    - Padrão Streaming – 2 câmeras
    - Premium – 6 câmeras
    - Devem possuir saídas HD/SDI
    - Configuração de lentes dependendo de cada venue
    - Cabeamento de câmeras acima de 70m com fibra ótica com conversores
    - Cuidados com padrão de colorimetria para casos de transmissões multi câmeras.
  - C. Replay
    - A transmissão deverá contar com replay de todas as câmeras e capacidade de slow motion
    - Replays aceitos:
      - VMIX
      - 3play
      - EVS
  - D. Encoder
    - O encoder deverá ser feito com o software VMIX nas seguintes configurações:
      - Full HD 1080p 59.94fps
      - PGM via SRT – 15 Mbps
      - Câmera do cronômetro via SRT – 4 Mbps
      - PGM backup via RTMP – 6 Mbps

COMPETIÇÕES QUADRA  
CADERNO DE ENCARGOS SUPERLIGA C 2024

- O retorno de áudio da narração será enviado via SRT. O repórter e o DTV deverão estar sempre ouvindo a narração
- E. Responsabilidade do Canal Vôlei Brasil (OTT)
- Realizar com antecedência o teste de conexão
  - Enviar ao responsável pela produção os links SRT e RTMP
  - Configurar sistema de retorno de áudio
  - Enviar roteiro de transmissão com as imagens esperadas para cada minuto do pré-jogo
  - Enviar o pacote gráfico para a transmissão
- F. Responsabilidade Clube (Produtora)
- Realizar com o Canal Vôlei Brasil o teste de sinal de áudio e vídeo até 120 minutos antes de cada partida.
  - Seguir o roteiro enviar pelo Canal Vôlei Brasil para o padrão de transmissão
  - Utilizar o pacote gráfico enviado pelo Canal Vôlei Brasil
  - Placar na imagem (lado superior esquerdo). O placar deve conter no mínimo os nomes dos clubes, o resultado parcial da partida e a pontuação do set em disputa
  - Narrador, comentarista e repórter opcional.
  - Mapa de Câmeras



- Caso o clube/sede tenha interesse de realizar a transmissão de suas partidas, é obrigatório formalizar o pedido junto a unidade de marketing da CBV e assinar a carta acordo com quinze (15) dias de antecedência da competição.
- A equipe do Canal Vôlei Brasil irá homologar a produtora para a transmissão. A autorização só será fornecida caso todas as regras sejam cumpridas pelo clube e a produtora da transmissão;

- Fica desde já proibido realizar a inserção ou fazer menção de qualquer tipo de marca comercial, com exceção as marcas indicadas pela CBV.
- A CBV disponibiliza uma cota para o clube viabilizar a transmissão, respeitando a exclusividade dos patrocinadores da CBV.
- Caso alguma TV Local tenha interesse em transmitir as partidas, será necessário que o clube formalize o interesse junto a área de marketing, que fará a autorização com a Tv detentora dos direitos de transmissão do voleibol.
- Caso alguma TV detentora do direito de transmissão da Superliga decida realizar a transmissão do jogo já solicitado, o clube não poderá realizar a transmissão mesmo já tendo sido autorizado previamente pela CBV, tendo em vista o direito de preferência das TVs;
- Fluxograma de comunicação para a transmissão das partidas por streaming



## DIREITOS COMERCIAIS

Todas as equipes confirmadas na SUPERLIGA C reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados e demais propriedades.

As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da Superliga C em todos os jogos da competição com e sem TV.

Nenhuma propriedade de arena poderá ser disponibilizada para concorrentes dos segmentos indicados abaixo:

- Segmento Financeiro: será possível a veiculação da marca nas ações promocionais e propriedades nas quadras, desde que elas não sejam aplicadas em quantidade superior e/ou instaladas ao lado das propriedades do Banco do Brasil.
- Caso a sede tenha interesse de divulgar algum parceiro do segmento financeiro, este deve ser comunicado à CBV, para conhecimento e ciência, com 30 dias de antecedência;
- Bola Oficial: Mikasa
- Companhia Aérea: GOL

As placas de quadra são de direito da Sede. As equipes que estiverem jogando sua partida, terão direito da placa de número 08 para o clube A e a placa de número 11 para o clube B. Caso o jogo seja transmitido, fica proibido deixar os prismas pretos, é necessário aplicar placa, mesmo que institucionais com a marca da equipe em todos os prismas. Não será permitido a aplicação de adesivos de piso de qualquer tamanho, cores ou formatos na área de jogo.